Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.295 /

"DENOMINA ARMANDO NERY, A RUA 7, DO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA ARMANDO NERY, a atual Rua 7, do Jardim Ipê, com início na Rua José Pavesi e término na Rua 21.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1982 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

Publicada na "TRIBUNA SUL MINEIRA", edição nº 0749, de 28/10/1982.